



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Saete, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
Palácio da Justiça, 5º Andar - 507

ATA Nº 7934487 - CPER-CPAD

SEI!TJPR Nº 0087221-76.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7934487

Aos **14 de julho de 2022 às 14h00**, em sala de reuniões do Gabinete da Secretária, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD (relacionados ao fim da ata). Inicialmente, foi feita uma breve apresentação dos integrantes, seguida da leitura das atribuições da Comissão. Na sequência, foram tratados os temas definidos na Pauta da Reunião (7934484): **Tema 1) Definição dos procedimentos da CPAD** - Foi designado o Secretário da Comissão através da voluntariedade do servidor André Pesqueira, o qual ficou responsável pela produção das atas, a administração da unidade SEI!TJPR da comissão e a criação de uma equipe no Teams e um grupo no WhatsApp, para facilitar a comunicação e o compartilhamento de arquivos. Ademais, foi determinada a distribuição de processos entre os membros, conforme a demanda de processos pendentes de definição, sendo recomendada reuniões quinzenais, para a apreciação dos procedimentos encaminhados para a CPAD. Restou deliberado que a distribuição dos expedientes contará com o suporte do Desembargador Coordenador Dr. Fernando Ferreira de Moraes e do Magistrado Suplente Dr. Fernando Ganem; **Tema 2) Processos submetidos a análise da CPAD:** **a) SEI!TJPR 0074248-65.2017.8.16.6000** - Referido expediente se trata da necessidade de ajustes na tabela de temporalidade de documentos do TJPR, nos termos das recomendações e regulamentações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O servidor Fernando Mader explanou que tal adaptação é mais complexa do que aparenta, sendo necessários ajustes no Sistema Gajus e nas classes processuais do Projudi, além de modificações no Regimento Interno e na normativa do Órgão Especial do TJPR, sobre o assunto. Foram designados os servidores Fernando Mader, Marco Antonio, Paulo Alfredo e Gustavo Vicari, para análise inicial do referido procedimento; **b) SEI!TJPR 0099385-78.2019.8.16.6000** - Continuando a reunião, foi apresentado o expediente que trata de documentos processuais armazenados pela Polícia Científica do Estado do Paraná na Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR. A questão envolve a utilização, em processos judiciais, de documentos que se encontram em servidores externos ao TJPR, portanto, fora do domínio e controle deste Poder Judiciário. Os servidores Marco Antônio e Paulo Alfredo explanaram que são arquivos em formatos diversos e com tamanhos que podem exceder 10GB, o que gera problemas em sua transmissão, armazenamento e visualização. Diante disso, para auxiliá-los na resolução do problema, foi solicitada a colaboração do Consultor Jurídico Vinicius Silva Nass, que emitiu o Parecer Jurídico de n.º 7376996 – STJPR-GS-CJ no referido procedimento. Convidado à sala de reuniões, o Consultor Vinicius Silva Nass prontamente se colocou à disposição para a continuidade do debate e a busca por soluções para o assunto em questão; **3) Demais assuntos trazidos à discussão:** **a)** Foi trazida a informação de que existe um enorme acervo documental guardados em locais precários, sem espaço adequado para o armazenamento e preservação dessa documentação, tais como controle de temperatura, controle de umidade, sistema eficaz contra

incêndio, entre outras recomendações do Conselho Nacional de Justiça. Entre os casos mencionados, destacou-se a situação da Comarca de Paranaguá, que além possuir grande acervo em tais condições, recebeu proposta de parceria da Universidade Estadual do Paraná - Unespar para um processo de restauração, digitalização e acondicionamento desses documentos (SEI!TJPR 0038555-49.2019.8.16.6000). Sobre esse assunto levantou-se a necessidade de supervisão e adequação à Lei de n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Após deliberação, decidiu-se pela produção de um Projeto Piloto de Preservação. O objetivo do projeto é de subsidiar, junto a Presidência do TJPR, a concessão de diárias e o afastamento de servidores para que possam se deslocar até as comarcas para avaliar e/ou inventariar os acervos. Para o projeto piloto, foram designados os servidores Ibramar Socreppa e Darbi Moreira, que já vem tratando do assunto, para avaliar a situação *in loco*, com o objetivo de angariar mais informações para o seguimento das tratativas a Faculdade, bem como orientações a respeito da necessidade de Catalogação dos processos judiciais. Ainda, decidiu-se que a redação do projeto será feita pela servidora Clara Luchtemberg, com o auxílio dos servidores Ibramar Socreppa, Darbi Moreira e Leandro Mantau. Enfatizou-se que projeto piloto possa futuramente servir de modelo para outras Comarcas em situação semelhante, bem como reforçar a necessidade de espaço próprio, no TJPR, para guarda desses materiais. O processo, que se encontra na Diretoria do Departamento de Gestão Documental, será encaminhado para a CPAD; **b)** No tocante à parceria com outras instituições, o servidor Leandro Mantau cogitou uma parceria com a Universidade Federal do Paraná – UFPR, cujo atual Reitor é historiador, Professor Ricardo Marcelo Fonseca e o atual Ouvidor também, Professor Luís Fernando. Explanou que a iniciativa pode render frutos, considerando que: (i) houve o relato de material se deteriorando em Curitiba; (ii) o Presidente do TJPR, Desembargador José Laurindo é um entusiasta da parceria com a UFPR, a exemplo do grupo de estudos DIRPOL da UFPR, em parceria com a EJUD, que integra servidores e Magistrados do TJPR; (iii) o caso de Paranaguá relatado e o interesse de uma instituição de ensino demonstra que o diálogo interinstitucional pode fomentar soluções para a preservação documental; **c)** Deliberou-se e por unanimidade acolheu-se a indicação do servidor Marco Antônio, que participou desta reunião como convidado, para compor a CPAD na qualidade de integrante. Logo, devem ser remetido os ofícios necessários à designação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; **d)** Através de deliberação definiu-se a data de 04.08.2022, às 14h, para a próxima reunião, em local a confirmar, considerando a necessidade de viabilizar a participação remota do servidor Gustavo Vicari, que não atua na Comarca de Curitiba. A reunião foi encerrada por volta das 17h. Nada mais a assentar, eu, **André Melo Pesqueira**, lavrei a presente ata.

Estiveram presentes à reunião:

Sr. Fernando Ferreira de Moraes, Desembargador Coordenador

Sr. Fernando Ganem, Magistrado Suplente

Ana Zeschotko, Membra

André Melo Pesqueira, Membro

Clara de Meiroz Luchtemberg, Membra

Darbi Guilherme Moreira Wolf, Membro

Fernando Scheidt Mader, Membro

Gustavo Parizotto Moraes, Membro

Gustavo Vicari Duarte, Membro

Ibramar Pinto Socreppa, Membro

Leandro Nascimento Mantau, Membro

Lucas Gandin, Membro

Marco Antonio Santos, Convidado

Oswaldo Jose Woytovetch Brasil, Membro

Paulo Alfredo Ribas Toledo, Membro

Vinicius Silva Nass, Convidado



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MELO PESQUEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/07/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALFREDO RIBAS TOLEDO, Integrante de Comissão Permanente**, em 08/08/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAMAR PINTO SOCREPPA, Técnico Judiciário**, em 11/08/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARBI GUILHERME MOREIRA WOLF, Técnico Judiciário**, em 11/08/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7934487** e o código CRC **301F099A**.